

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 21/2017  
Número Processo / Ano: 21/2017  
Data do Processo: 20/03/2017  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

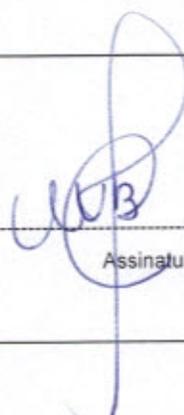
Objeto do Processo: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para captação de recursos, elaboração de projetos e a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal, Governo do Estado de Santa Catarina, instituições financeiras públicas e privadas, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Joaçaba, e as devidas prestações de contas, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
15	02.02	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.35.01.00.00.00	68.781,65	67.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>67.500,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>67.500,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 23/03/17

  
Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 43/2017

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 02 - ACESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 02.02 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
Funcional: 04.121.0002 - Planejamento e Orçamento  
Projeto/Atividade: 2.033 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000015

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/03/2017	21/2017	68.781,65	67.500,00	1.281,65

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 21/2017





PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

**PARECER**

De: Coordenadoria do Controle Interno  
Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo de Licitação nº 21/2017/PMJ, edital PP 15/2017/PMJ na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Coordenadoria de Planejamento, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006 e pelos Decretos 2.879/2006 e 4.388/2013.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: "A contratação de serviços de consultoria e assessoria para captação de recursos, elaboração de projetos e a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal, Governo do Estado de Santa Catarina, instituições financeiras públicas e privadas, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Joaçaba, e as devidas prestações de contas, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes conenentes."

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação e deferimento do ordenador de despesa, orçamentos estimativos dos serviços a serem contratados, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e dos Decretos 2.879/06 e suas alterações e 4.388/13.

É o parecer.

Joaçaba, 20 de março de 2017.

AUGUSTO ZAGONEL

Coordenador de Controle Interno



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Processo de Licitação  
Modalidade: Pregão Presencial

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação para análise.

A Coordenadoria de Planejamento solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório que elaborou minuta com o seguinte objeto:

**Contratação de empresa de serviços de consultoria e assessoria para captação de recursos, elaboração de projetos e a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal, Estadual, instituições financeiras públicas e privadas, bem como capacitação e treinamento de pessoal nos diversos sistemas governamentais e plataformas com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Joaçaba, e as devidas prestações de contas, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes.**

Juntou-se ao processo a solicitação, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, o custo mensal estimado da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, sendo do tipo menor preço global.

Quanto ao Edital propriamente dito, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisadas a conveniência administrativa da contratação, os quantitativos, as especificações técnicas do item e a compatibilidade do valor com o de mercado, que ficam a cargo da Secretaria ou órgão solicitante.

Diante disso, observa-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 20 de março de 2017.

  
**Maikel Patrzykot**  
Procurador Geral  
Município de Joaçaba